

LEI N.º 1.375/2012

“Aumenta Quantitativo de Vagas do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Mantenópolis e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a aumentar o quantitativo de vagas que passa a compor o quadro de pessoal efetivo/permanente desta Municipalidade, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Quantitativo	Cargo	Nível
01	Fisioterapeuta	3-8-A

Art. 2º. A vaga criada por essa lei passará a integrar o anexo I da Lei n.º 785/99, de 21 de maio de 1999.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mantenópolis/ES, 20 de março de 2012

MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado em: 20/03/2012
Registrado às Fls:
Livro nº